

GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

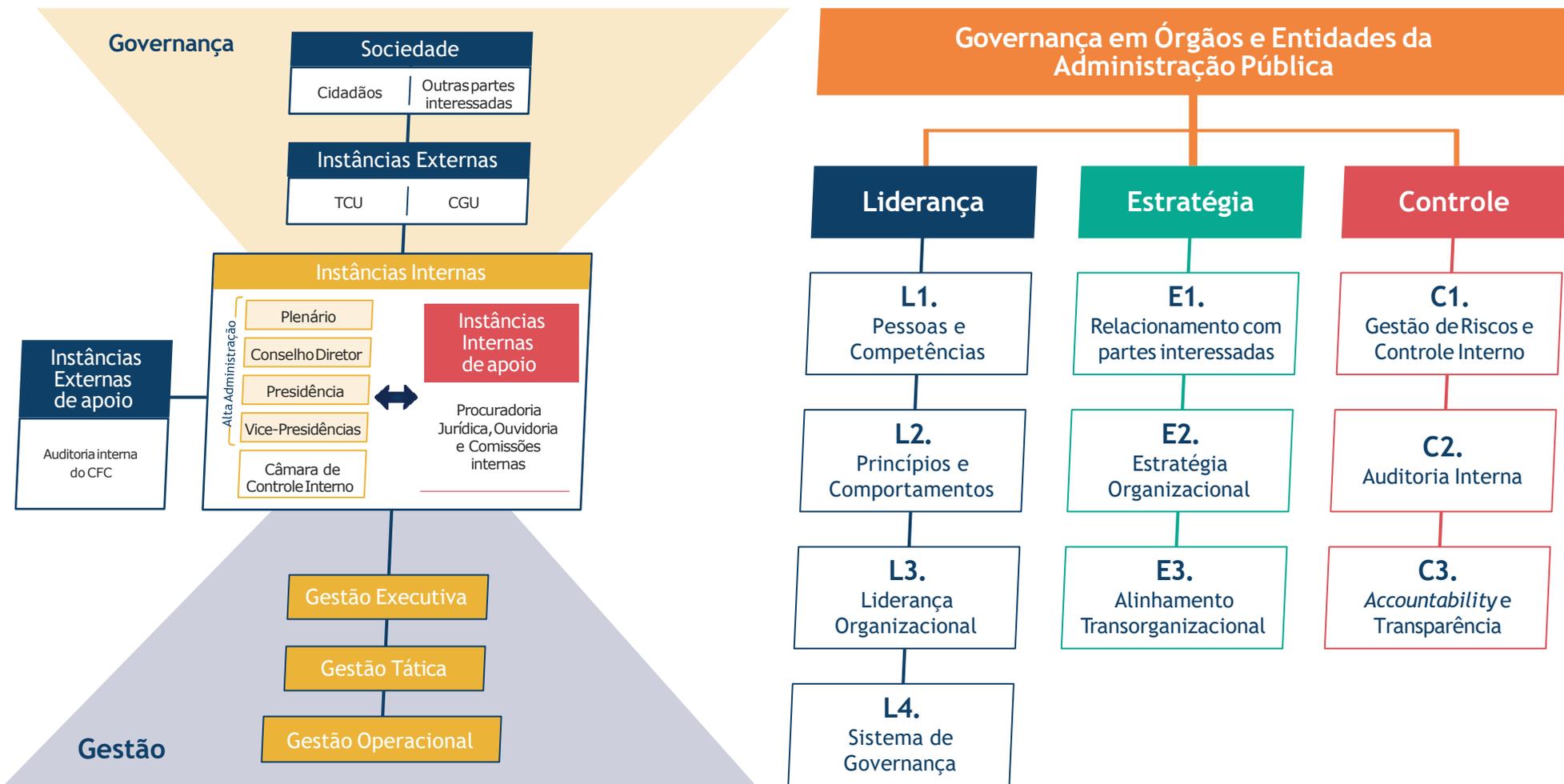


Governança

Considerando a Governança como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar as atividades da organização, a fim de melhor alcançar os seus objetivos, a Resolução CRCCE n.º 702, de 10 de dezembro

de 2018, instituiu a Política de Governança no âmbito do CRCCE. Com isso, buscou-se estabelecer um sistema com fluxo claro de informações, com instâncias internas bem definidas, poderes de decisão balanceados e funções críticas segregadas.

No Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, a Governança compreende a seguinte estrutura abaixo:



Fonte: Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública

A fim de promover as atividades de Governança no âmbito do CRCCE e o acompanhamento das ações desenvolvidas, foi instituída a Comissão de Governança do CRCCE por meio da Portaria CRCCE n.º 35/2019.

Em 2020, a comissão manteve acompanhamento das

ações promovidas pelo CRCCE referentes a cada um dos componentes dos mecanismos de governança – liderança, estratégia e controle - estabelecidos pelo Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública (RBG), publicação do Tribunal de Contas da União (TCU).

O quadro a seguir demonstra o atendimento às práticas de Governança no CRCCE:

Mecanismo Liderança	Pessoas e Competências	Princípios e Comportamentos	Liderança Organizacional	Sistema de Governança
	L1.1 - Eleição dos membros do Plenário do CRCCE; Plano de cargos e salários do CRCCE.	L2.1 - Código de conduta para conselheiros, colaboradores e funcionários do sistema CFC/ CRCs.	L3.1 - Planejamento Estratégico do sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do sistema de Gestão por indicadores; Resolução que aprova a proposta orçamentaria e plano de trabalho para exercício.	L4.1 - Regimento Interno do CRCCE; Política de Governança no âmbito do CRCCE; Organograma CRCCE.
		L2.2 - Comissão de acompanhamento e avaliação de conduta do CRCCE	L3.2 - Planejamento Estratégico do sistema CFC/CRCs 2018/2027.	L4.2 - Regimento interno do CRCCE; Limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do CRCCE.
	L1.3 - Comissão de Avaliação de Desempenho de CRCCE.	L2.3 - Comissão de gestão da governança organizacional do CRCCE; Comissões de acompanhamento e avaliação de conduta do CRCCE.	L3.3 - Decreto-Lei Nº 1.040/60 – Dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, Regula a eleição dos seus membros, e dá outras providências; Portaria que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do CRCCE.	L4.3 - Regimento Interno do CRCCE; Política de Governança no âmbito do CRCCE; Organograma do CRCCE.
	L1.4 - Regulamento Geral dos conselhos de contabilidade; plano de cargos e salários do CRCCE.		L3.4 - Política de Gestão de Riscos do CRCCE e Plano de Gestão de Riscos do CRCCE; Comitê de Gestão de Riscos do CRCCE. L3.5 - Manual de auditoria do sistema CFC/CRCs; Regulamento geral dos Conselhos de contabilidade	

	Relacionamento com Partes Interessadas	Estratégia Organizacional	Alinhamento Transorganizacional
E1.1 - Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso à informações previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Carta de Serviços ao Usuário do CRCCE; Resolução CFC n.º 1.544/18 - Regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460/17, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.		E2.1 - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027.	E3.1 - Política de Governança do Sistema CFC/CRCs; Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.
E1.2 - Art. 5º e Anexo Único da Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso a informações previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.		E2.2 - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.	
E1.3 - Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade; Indicadores 2, 3, 4, 5 e 6 do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.		E2.3 - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.	
E1.4 - Plano de Trabalho do CRCCE; Relatório de Gestão.			

	Gestão de Riscos e Controle Interno	Auditoria Interna	Accountability e Transparência
C1.1 - Regimento Interno do CRCCE; Política de Gestão de Riscos do CRCCE; Plano de Gestão de Riscos do CRCCE.	C2.1 - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Regimento Interno do CRCCE.	C3.1 - Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso a informações, previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Carta de Serviços ao Usuário do CRCCE.	
C1.2 - Política de Gestão de Riscos do CRCCE; Plano de Gestão de Riscos do CRCCE; Comitê de Gestão de Riscos do CRCCE.	C2.2 - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Eleição dos membros do Plenário do CRCCE; Plano de Cargos e Salários do CRCCE.	C3.2 - Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso a informações, previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.	
	C2.3 - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Política de Governança do CRCCE;	C3.3 - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.	
		C3.4 - Processo Administrativo Disciplinar do CRCCE; Código de Conduta para conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs; Comissões de Acompanhamento e avaliação de conduta	

Além disso, o CRCCE aprimorou a implementação de boas práticas de governança no âmbito do Regional de forma sistemática, realizando reuniões remotas com os componentes da Comissão. Nas reuniões foram discutidas e fomentadas ações referentes ao Código de Conduta; definição de competências; ações de governança; gestão de riscos; Plano Diretor de Tecnologia da Informação; Plano Anual de Contratações; Plano de Logística Sustentável; Plano de Desenvolvimento de Líderes; Carta de Serviços ao Usuário; e-Sic; Sistema de Ouvidoria e Portal da Transparência.

Lei Geral de Proteção de Dados

Com o advento da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, em meios físicos e digitais, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos à liberdade e à privacidade da pessoa natural, o Conselho Regional buscou instituir a Comissão de Implantação da LGPD no âmbito do CRCCE, por meio da Portaria CRCCE n.º 080/2020. Como resultado, foram realizadas as seguintes atividades:

Reunião da Comissão para estabelecer diretrizes e orientações para o tratamento de dados pessoais no âmbito do CRCCE, a fim de proteger a privacidade dos profissionais da contabilidade, das organizações contábeis, empregados, parceiros, fornecedores e sociedade visando à gestão de dados pessoais e à gestão de incidentes de Segurança da Informação no ambiente convencional ou de tecnologia.

Pesquisa de preços de empresas especializadas para consultoria e aquisição de software para gerenciar e conduzir a aplicação da LGPD no âmbito do CRCCE.

Ações de orientação aos gestores e funcionários quanto à adequação e aplicação da LGPD.

Designação do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do CRCCE, por meio da Portaria CRCCE no. 126/2020.

A meta é que as ações estejam implantadas e em operação até o final de 2021.

Prioridades

As prioridades da gestão 2020 foram evidenciadas por meio da execução dos seguintes programas e recursos alocados:

<p>1</p> <p>Ações inovadoras na fiscalização do exercício profissional, a fim de gerar dados que viabilizem o cruzamento de informações e proporcionem efetividade na proteção da sociedade.</p>	<p>2</p> <p>Ações inovadoras em relação ao registro, que resultem no cadastramento de novos profissionais e organizações contábeis e ainda proporcionem a atualização de endereço dos profissionais ativos.</p>	<p>3</p> <p>Oferecimento de cursos de capacitação gratuitos aos profissionais registrados, sobre assuntos técnicos, visando a orientação e a melhoria dos serviços prestados pelos profissionais da contabilidade.</p>	<p>4</p> <p>Treinamento e capacitação de pessoal, através de realização direta ou incentivo, tendo em vista a necessidade de acompanhamento das mudanças na legislação vigente e do aperfeiçoamento nos serviços prestados, bem como fortalecer habilidades pessoais de conselheiros e empregados.</p>	<p>5</p> <p>Investimentos em tecnologia da informação com a aquisição de um Servidor mais robusto.</p>
<p>6</p> <p>Contratação de ferramentas de TI que tornem os processos internos mais sustentáveis e proporcionem melhoria na comunicação e agilidade.</p>	<p>7</p> <p>Ações de cobrança e novas metodologias que proporcionem melhores resultados financeiros e reduzam a inadimplência.</p>	<p>8</p> <p>Ações de responsabilidade socioambiental que relacionem o relacionamento com a sociedade.</p>	<p>9</p> <p>A elaboração do Plano Anual de Contratações em consonância com os projetos dispostos no Plano de Trabalho e Orçamento, de modo que sejam consolidadas as ações que o CRCCE pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente.</p>	<p>10</p> <p>Dar publicidade, em mídia social e em outros meios de comunicação, às ações desenvolvidas pelo CRCCE como forma de prestar contas e identificar um maior número de profissionais.</p>

Cabe salientar, ainda, a atipicidade do ano de 2020 ocasionada pela pandemia do Coronavírus. Fez-se necessário, por parte do CRCCE, a adaptação de processos para o melhor atendimento à missão institucional do Sistema CFC/CRCs, qual seja, "Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público".

Nesse sentido, destacam-se as ações promovidas pelo CRCCE:

- Suspensão das reuniões e eventos promovidos pelo CRCCE em formato presencial;
- Cancelamento das viagens em âmbito nacional de conselheiros, colaboradores e funcionários do CRCCE;
- Adoção de home office para todos os empregados e estagiários do CRCCE no período de 23 de março a 03 de julho;
- Retorno das atividades com rodízio de pessoal ; exceto aos colaboradores pertencentes a grupos de risco;
- Realização de reuniões regimentais por videoconferência, de março a dezembro de 2020;
- Realização de 113 ações virtuais de Educação Continuada;
- Promoção de campanha interna aos colaboradores do CRCCE, reforçando a adoção de medidas de combate à COVID-19.